



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**EDITAL Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A).**

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2096/2023, de 17 de Fevereiro de 2023, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional classificado na função estabelecida no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação temporária de 01 (um) profissional classificado na seguinte função:

Nº Vagas	Especificação do Curso
01	PSICÓLOGO(A) COM A DEVIDA TITULAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO

1.1.1 – A contratação será em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal nº 2096/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

1.2 - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município (www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br).

1.3 - Compreende-se como processo seletivo: a **inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.**

1.4 – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

1.5 - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.

1.6 - A remuneração para os cargos referidos neste processo será de:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc.
PSICÓLOGO(A)	01	Curso de Ensino Superior em Psicologia	40 horas semanais	R\$ 4.802,15

1.7 - A contratação a que se refere este Edital será realizada assim que terminar todo o processo pelo período de 06 meses, podendo ser renovado.

1.8 - O profissional contratado por este Edital terá como local de trabalho a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia 13/03/2023 a 17/03/2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00, na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, sala de licitações.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:

a) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovando-se com a carteira de identidade e / ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;

b) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);

c) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122

www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



ADM 2021/2024

mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;

d) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;

OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia 20/03/2023, será publicado edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar.

3.2 - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia 21/03/2023**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

3.3 - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no **dia 22/03/2023**.

3.5 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

3.6 - No **dia 23 de Março de 2023**, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Designada, sendo que:

3.6.1 - No dia posterior, ou seja, dia **24 de Março de 2023**, será divulgada a classificação preliminar;

3.6.2 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

3.6.3 - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às 17h

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122

www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



do **dia** 27/03/2023 a 29/03/2023, endereçado a Comissão Designada, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

3.7 – No dia 30/03/2023 – 17 horas será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios para profissional da área de Fonoaudiologia, Odontologia e Farmácia.

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
Formação Superior	Graduação	30
	Pós-Graduação	45
	Mestrado/Doutorado	60
Informática	Sistema Operacional - Windows/Linux*	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações*	10
	Outros cursos de informática*	05
*Somente serão contabilizados certificados com no mínimo 40 horas/aula.		
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada – pontua uma única vez*	05
	Estágios em órgãos públicos – pontua uma única vez*	10
*Somente serão contabilizados estágio de no mínimo três meses.		
Experiência profissional	Exercício de Atividade em órgão público com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 200 pontos	20 para cada ano
	Exercício de Atividade em órgão privado com Vínculo Formal – por ano de trabalho até o limite de 100 pontos	10 para cada ano

OBS: O alvará sanitário do ano de 2020, não será considerado como pontuação devido ao fato de que alguns Municípios não forneceram o mesmo neste ano por conta da pandemia.



ADM 2021/2024

4.2 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior graduação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.

5.1.1 - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses.

6.2 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

6.3.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando



ADM 2021/2024

houver;

- l) Certidão Negativa Criminal e Civil;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal, através de declaração;

6.3.2 - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) a pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

7.2 - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.5 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.6 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.7 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 08 DE MARÇO DE 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br





ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:			
CANDIDATO(A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITOR:		DATA NASC.:	
ESTADO CIVIL:		SEXO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
EMAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
	Declaro que estou ciente e aceito todas as exigências e condições especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pela veracidade das informações e documentos apresentados.		
	Declaro que acompanharei as publicações diariamente no site Município de São João da Urtiga e/ou na publicação em jornal.		
São João da Urtiga, RS, _____ / _____ / _____.			
_____ Assinatura do Candidato ou Procurador			